

PORTARIA Nº 064/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.256.880-7,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem, respectivamente, como Fiscais e Gestor do Contrato nº CA 20/0418, celebrado com Construtora Êxito Ltda, no valor de R\$ 6.995.000,00, cujo objeto é Reforma e Ampliação no Centro Regional de Especialidade – CRE Kennedy, SESA/PR, no Município de Curitiba.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Carlos Guilherme Thomé, CREA: 97.643-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR.

Art. 5º - Esta portaria passará a vigorar a partir na data da sua publicação.

Curitiba, 05 de abril de 2023.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria das Cidades

35624/2023

PORTARIA Nº 065/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.825.631-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/0632, celebrado com Nexxo Construções Cíveis Ltda, no valor de R\$ 153.666,00, cujo objeto é Reparos na Procuradoria Geral do Estado – PGE – Foz do Iguaçu, PGE, no Município de Foz do Iguaçu, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR

Art. 3º - Fiscal Suplente: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR; que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

35970/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

Súmula: Instituir a Comissão Permanente de Licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo §3º, do art. 30, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nomeado pelo Decreto nº 427, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Christine Zardo Coelho, RG nº 8.195.403-8 - PRESIDENTE;
II - Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3 - MEMBRO;
III - Dayane do Rocio Teixeira Vendramel, RG nº 6.875.041-5 – MEMBRO;
IV - Evandro Brasil Bastos, RG nº 2.084.578-3 – MEMBRO.

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais ausências, pelo Servidor Evandro Brasil Bastos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução aplica-se aos procedimentos licitatórios iniciados até o dia 31 de março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução revoga a Resolução nº 019/2023-SECID.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor Geral
Secretaria de Estado das Cidades

35689/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 024/2023/SECID

Súmula: Prorroga o prazo da Portaria nº 158/2022 - PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED – referente à Comissão de Processo de Sindicância.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências; considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e, considerando o Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

Considerando que a Portaria nº 158/2022/PRED, instaurou sindicância para apurar possíveis incongruências financeiras apontadas no Contrato Administrativo - CA - 012/2015, entre as partes Paraná Edificações e a empresa Endeal Engenharia e Construções Ltda, cujo objeto é a construção do Hospital Regional do Centro Oeste no Município de Guarapuava, em trâmite perante o protocolo nº 19.169.504-6;

Considerando que em conformidade com a Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, foi extinta a autarquia Paraná Edificações/PRED, e, suas atividades passaram a integrar o âmbito de atuação da Secretaria das Cidades/SECID, nos termos do art. 58 e seguintes da referida legislação;

Considerando o disposto no art. 21 e seguintes da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021; e,

Considerando a manifestação da SECID/ASSESSORIA/GFI de fls. (098) do protocolo nº 19.169.504-6:

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades - SECID
Secretaria de Estado das Cidades

35928/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA Nº 1373 – 05/04/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 30 da Lei Estadual nº 15.608/07, a Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 49, inciso XVII do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Licitação da Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Diretoria de Material e Divisão de Material/HU da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA para recebimento, abertura, análise e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação, relativos às licitações nas modalidades: CONCORRÊNCIA e CONVITES, integradas pelos seguintes servidores:

Campus Universitário:

Carlos Eduardo Boni (PROAF/DM)	Presidente
Jair Marcos da Silva (PROAF/DM)	Vice-Presidente
Maria Andréa da Silva Gonçalves (PROAF/DM)	Secretaria Titular
Rosana Teixeira Pinto Reis (PROAF/DM)	Membro Titular
Sidney Calmon Vieira (PROAF/DM)	Membro Titular
Márcio Máximo Santo Agostini (PROAF/DM)	Membro Suplente
Rafael Cezar Fujita (PCU/DOM)	Membro Titular
Silene Sayão Perusso (PCU/DOM)	Membro Suplente
Aron Lopes Petrucci (PROPLAN/DPTE)	Membro Titular
Angela Cezar Soares (PROPLAN/DPTE)	Membro Suplente

Hospital Universitário:

Amanda Pinto Ranuci (HU/DA/DM)	Presidente
Eduardo Henrique Ronchi (HU/DA)	Vice-Presidente
Vinicius Rafaeli Zeffa (HU/DA/DM)	Secretário Titular
Rogerson Alexandre Gaino (HU/DA/DM)	Secretário Suplente
Viviane Magda Marques Luiz Manabe (HU/DA)	Membro Titular
Adelaine Rodrigues de Oliveira (HU/DE)	Membro Suplente